



Definidas atividades exclusivas de arquitetos e urbanistas



Os Arquitetos e urbanistas agora têm definidas as atividades que só podem ser realizadas por eles. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em cumprimento ao determinado pelo Artigo 3º da Lei 12.378/2010, definiu quais atribuições são privativas da profissão e não podem ser realizadas por outros profissionais. O documento baseou-se em duas fontes principais: a Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da profissão, e as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Arquitetura e Urbanismo.

Pela regra, toda a parte de projetos, compatibilização com projetos complementares e qualquer função técnica relacionada à elaboração ou análise de projetos só podem ser realizadas por profissionais registrados no CAU. Também ficou definido que cursos de Arquitetura e Urbanismo, só podem ser coordenados por pessoas com esse tipo de formação na graduação. Saiba mais no site www.caugo.org.br.

CAU/GO recebe treinamento de uso do IGEO



Foto: CAU/GO

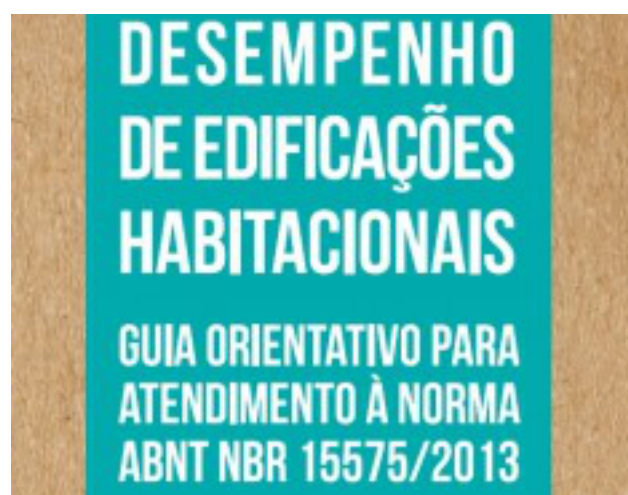
Colaboradores do CAU/BR estiveram esta semana no CAU/GO para treinar a equipe técnica e de fiscalização a usar o Sistema de Inteligência Geográfica (IGEO). Este sistema vem contribuir para o processo decisório sobre as políticas a serem implantadas e os procedimentos de fiscalização do exercício profissional do CAU. Os agentes de fiscalização já começaram a atuar utilizando o sistema, o que permitiu testar a eficácia da ferramenta em campo. O treinamento para uso do IGEO é realizado em todo País, uniformizando o trabalho da fiscalização da profissão.

Código de Ética de Arquitetura e Urbanismo recebe contribuições

O texto da minuta do Código de Ética de Arquitetura e Urbanismo está disponível para críticas dos profissionais até agosto. As contribuições de Goiás devem ser encaminhadas para o email ced@caugo.org.br, que irá consolidar as propostas a serem apresentadas ao CAU/BR. Após a aprovação, o texto será remetido a revisão, devendo retornar ao Plenário. Neste mesmo período, será discutido o Manual de Aplicação do Código de Ética e Disciplina, que orientará as comissões estaduais na aplicação das normas. A previsão é que em 2014 o Código de Ética entre em vigor. A minuta pode ser encontrada no site www.caugo.org.br.



Norma técnica de edificação começa a valer



A NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) passará a ser exigida a partir deste dia 19 de julho. Esta norma estabelece parâmetros técnicos para vários requisitos importantes de uma edificação, como desempenho acústico, desempenho térmico, durabilidade, garantia e vida útil, e determina um nível mínimo obrigatório para cada um deles. Os profissionais responsáveis por projetos e execução de obras precisam estar atualizados a fim de cumprir a regulamentação. A NBR 15575 pode ser encontrada na capa do site www.caugo.org.br.

X Seminário Docomomo Brasil será realizado em Curitiba

Será realizado de 15 a 18 de outubro o X Seminário Docomomo Brasil, em Curitiba (PR). No evento serão apresentados estudos de obras e serão realizados debates de arquitetura e urbanismo sobre a década de 1960, com ênfase no tema do Brutalismo. As inscrições podem ser realizadas pelo site www.xdocomomobrasil.com.br.



FIQUE ATENTO! Certidão de Registro e Quitação

Ao participar de uma concorrência ou contratação de obras e serviços, o profissional arquiteto e urbanista deve ter em mãos o número do CAU e o registro de regularidade profissional. Este documento é a Certidão de Registro e Quitação (CRQ), que tem caráter nacional. O atendimento do CAU Goiás está à disposição para dirimir eventuais dúvidas por meio do telefone 62 3095-4655.



PAPO JURÍDICO Requerendo a Certidão de Acervo Técnico

O arquiteto e urbanista que quiser solicitar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) deve realizar o pedido pelo SICCAU, por meio de um requerimento com a indicação dos RRTs que comprovem sua autoria e uma declaração de que as atividades registradas foram efetivamente realizadas e concluídas. Segundo preconiza o artigo 5º da Resolução nº 24 do CAU/BR, o registro de atestado ficará vinculado à CAT e aos RRT a ele correspondentes e sua comprovação será feita somente após a emissão da referida certidão que será denominada Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A). A Resolução nº 24 que dispõe sobre o acervo técnico do arquiteto e urbanista pode ser entrada no site www.caugo.org.br.

(((VAMOS FUGIR)))

Qualquer outro lugar comum... Outro lugar qualquer...

19 e 26/07, às 22 horas Show Expresso Brasileiro

A banda Expresso Brasileiro tem uma proposta de Brazilian Jazz acentuado pelos ritmos nacionais. O quarteto mistura ritmos e arranjos para viajar pelas melodias, cores, e sotaques mais diversos do Brasil.

Local: Centro Cultural Goiânia Ouro - Rua 03, esq. com Rua 09, nº 1.016, Galeria Ouro, Centro – Goiânia (GO)
Ingresso: Entrada franca
+ informações: www.goianiaouro.com



Foto: Divulgação

19/07, às 20 horas Espetáculo: O pedido de casamento

Ivan Vassilievich, um rapaz solteiro, cheio de tiques e chiques, resolve pedir a solteirona Natália Stepanovna em casamento. Natália mora com o pai, Stepan Stepanovich. O velho turrão está louco para se livrar da filha, mas, por ser cabeça dura, deixa escapar os poucos pretendentes que procuram a moça. A intenção de Ivan é boa, mas o pedido de casamento acaba em um grande desentendimento sobre disputa de terras.

Local: Centro Cultural Goiânia Ouro - Rua 03, esq. com Rua 09, nº 1.016, Galeria Ouro, Centro – Goiânia (GO)
Entrada: R\$ 20,00 (inteira)
+ informações: www.goianiaouro.com

O perspectiva quer saber o que você pensa. Dicas, opiniões e sugestões: comunicacao@caugo.org.br

Expediente

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás | CAU/GO

Presidente: **John Mivaldo Silveira**
Vice-presidente: **Érico Naves Rosa**
Jornalista responsável: Ana Carolina Carvalho (1887 JP)
Designer responsável: Ana Paula Fortunato (estagiária)
www.caugo.org.br - atendimento@caugo.org.br
Endereço: Av. 136, n. 797, sala 1010B, Edifício New York Square, Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP: 74.093-250 | Telefone: 62 3095-4655
Atendimento ao público: segunda à sexta das 10h às 16h

CONSELHEIRO FEDERAL
TITULAR
ARNALDO MASCARENHAS

SUPLENTE
DANIEL DIAS PIMENTEL

CONSELHEIROS ESTADUAIS
TITULARES
ALEXANDRE PERINI, ALUÍZIO ANTUNES BARREIRA, ANAMARIA DINIZ, DIOGO PAIXÃO, FERNANDO C. CHAPADEIRO, GLEDSON R. NASCIMENTO, MARCOS ARIMATÉIA E MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

SUPLENTES
ÁLVARO F. DE OLIVEIRA, BRÁULIO VINÍCIUS, CARLA HERRMANN FERNANDO RABELO, FREDERICO RABELO, LEÔNIDAS ALBANO